



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-1DTBD

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para abertura da Tomada de Preços nº 020/2020. Aberta a sessão constatou-se que 15 (quinze) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sra. Alexandra Carla Bertoli Campos, pela empresa BC Engenharia e Arquitetura EIRELI, Sra. Mariluce Leite Rocha Leandro, pela empresa CAJ Engenharia e Serviços EIRELI e o Sr. Lucas Schneider, pela empresa THL Engenharia LTDA. As empresas Engma Construções e Serviços LTDA, Conserma Serviços, Manutenção e Transporte LTDA, Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, Radana Construções LTDA, Delfin Construtora LTDA, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA, Residência Engenharia LTDA, Deck Construtora e Incorporadora LTDA, DBJ Construções LTDA, Envix Engenharia LTDA, Grout Serviço EIRELI e CF Construções e Reformas EIRELI entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pela representante da empresa BC Engenharia e Arquitetura EIRELI, escolhida pelas licitantes presentes, e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: CAJ Engenharia e Serviços EIRELI, R\$ 911.019,09; Engma Construções e Serviços LTDA, R\$ 1.064.662,72; Conserma Serviços, Manutenção e Transporte LTDA, R\$ 1.003.188,97; Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, R\$ 1.102.414,86; Radana Construções LTDA, R\$ 931.696,80; Delfin Construtora LTDA, R\$ 998.418,93; Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA, R\$ 960.937,43; Residência Engenharia LTDA, R\$ 1.092.038,45; Deck Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 969.209,99; DBJ Construções LTDA, R\$ 987.444,66; Envix Engenharia LTDA, R\$ 1.002.266,68; Grout Serviço EIRELI ME, R\$ 1.041.881,65; CF Construções e Reformas EIRELI, R\$ 868.174,39; THL Engenharia LTDA, R\$ 1.092.186,39; BC Engenharia e Arquitetura EIRELI, R\$ 839.400,00. Em análise da documentação relativa à proposta comercial da licitante Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, verificou-se o não atendimento ao item 8.2 do Edital. Dessa feita, a Comissão decidiu por declarar DESCLASSIFICADA do certame a empresa Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI. Ato contínuo, confirmada a regularidade das demais propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	BC Engenharia e Arquitetura EIRELI	R\$ 839.400,00
2	CF Construções e Reformas EIRELI	R\$ 868.174,39
3	CAJ Engenharia e Serviços EIRELI	R\$ 911.019,09
4	Radana Construções LTDA	R\$ 931.696,80
5	Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA	R\$ 960.937,43
6	Deck Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 969.209,99
7	DBJ Construções LTDA	R\$ 987.444,66
8	Delfin Construtora LTDA	R\$ 998.418,93
9	Envix Engenharia LTDA	R\$ 1.002.266,68
10	Conserma Serviços, Manutenção e Transporte LTDA	R\$ 1.003.188,97
11	Grout Serviço EIRELI ME	R\$ 1.041.881,65
12	Engma Construções e Serviços LTDA	R\$ 1.064.662,72
13	Residência Engenharia LTDA	R\$ 1.092.038,45
14	THL Engenharia LTDA	R\$ 1.092.186,39

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: BC Engenharia e Arquitetura EIRELI; 2ª classificada: CF Construções e Reformas EIRELI; 3ª classificada: CAJ Engenharia e Serviços EIRELI. A representante da licitante CAJ Engenharia e Serviços EIRELI, apontou que o balanço apresentado pela empresa BC Engenharia e Arquitetura EIRELI se refere ao exercício financeiro de 2018, bem como indicou que houve mudança na razão social da empresa CF Construções e Reformas EIRELI, porém apresentou atestados referentes à antiga empresa Bertoli Construções



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LTDA. Em análise, a CPLOSE esclarece que, em relação ao primeiro questionamento, o balanço do exercício de 2019 seria exigível apenas quando a data de publicação da licitação se iniciasse a partir de 01 de maio, o que não ocorre no caso concreto, conforme situação análoga já analisada pela D. PGE, por meio do PARECER PGE/PCA Nº 01452/2019. Com relação ao segundo questionamento, a Comissão esclarece que apesar da mudança da razão social, o CNPJ da empresa permanece o mesmo, de forma que os atestados referentes à antiga empresa Bertoli Construções LTDA são válidos. Às 17h09min ausentaram-se da sessão os representantes das empresas BC Engenharia e Arquitetura EIRELI, CAJ Engenharia e Serviços EIRELI e THL Engenharia LTDA. Ato contínuo, em análise da documentação de habilitação da empresa CF Construções e Reformas EIRELI, a comissão verificou que não restou atendido o item 7.1.3.10 - IV (Execução de instalação elétrica de baixa tensão e execução de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edital, tendo em vista que o atestado apresentado refere-se apenas ao engenheiro civil, excetuando-se o serviço de SPDA – conforme CAT nº 000836/2019, sendo assim não é válido para comprovação do serviço em questão pela empresa licitante, ressalva-se ainda que o atestado. Em virtude disso, a comissão decide por declarar INABILITADA do certame a empresa CF Construções e Reformas EIRELI. Em continuidade, foi aberto o envelope relativo aos documentos de habilitação da 4ª empresa classificada, qual seja, Radana Construções LTDA. Dessa feita, em análise às demais documentações, a Comissão constatou sua regularidade, e decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas BC Engenharia e Arquitetura EIRELI EPP, Radana Construções LTDA EPP e CAJ Engenharia e Serviços EIRELI ME e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa BC Engenharia e Arquitetura EIRELI EPP, com o valor de R\$ 839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

CAPTURADO POR	
THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU	
DATA DA CAPTURA	13/05/2020 14:40:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 13/05/2020 14:40:46 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA PRESIDENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 12/05/2020 15:43:39 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA MEMBRO (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 12/05/2020 15:43:16 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-CDTFGH>



Consulta via leitor de QR Code.